



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4269 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

MOÇÃO

Senhor(a) Presidente(a):

O Vereador que esta subscreve requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento no art. 95 do Regimento deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

MOÇÃO DE APOIO

À luta CONTRA A PRIVATIZAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Pelos motivos que passo a expor:

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, uma das mais importantes instituições públicas brasileiras, está sob ataque da lógica de transferência de tudo aquilo que é público, portanto do conjunto da população, para a iniciativa privada. A privatização de uma empresa como essa, cujo lucro líquido obtido em 2017 foi de R\$ 667 milhões e em 2018 ultrapassou R\$ 161 milhões que podem – e devem – ser investidos no seu fortalecimento enquanto empresa pública e em políticas sociais, é uma ação que lesa os interesses do povo brasileiro e compromete a qualidade dos serviços por ela oferecidos. Reconhecida como uma das empresas públicas de maior eficiência, os Correios são responsáveis hoje no Brasil por serviços que vão desde o simples envio de cartas por pessoas físicas, até importações e exportações que movimentam o mercado brasileiro e internacional. Não há como abrir mão de uma empresa pública que gera lucro ao Brasil para beneficiar grandes empresas internacionais. Defendemos a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos pública, seu fortalecimento e qualificação, bem como a manutenção de seus trabalhadores e trabalhadoras que prestam um grande serviço ao Brasil.

Solicito que esta moção seja encaminhada ao(s) destinatário(s) a seguir relacionado(s):

Presidência da República Federativa do Brasil, sindicatos e demais entidades representativas dos trabalhadores e trabalhadoras da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, centrais sindicais.

Porto Alegre, 11 de julho de 2019

Vereador Aldacir Oliboni



Documento assinado eletronicamente por **Aldacir Jose Oliboni, Vereador**, em 11/07/2019, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0069780** e o código CRC **758F0E82**.